

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 374/98.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

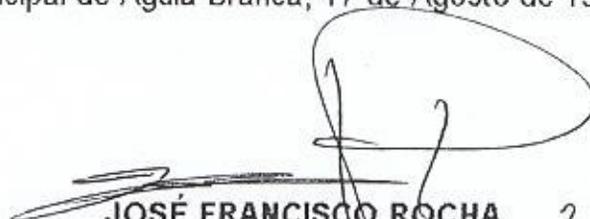
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente  
exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares no limite de até 10% (dez  
por cento) sobre o valor do orçamento vigente, em conformidade com a Lei 4.320  
de 17/04/1964.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 17 de Agosto de 1998.

  
**JOSÉ FRANCISCO ROCHA**  
Prefeito Municipal